

VII CONFERÊNCIA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

XIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Lisboa, 24 de Julho de 2008

Resolução sobre o Poder Local na CPLP

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em Lisboa, na sua XIII Reunião Ordinária, no dia 24 de Julho de 2008;

Considerando que nos dias 16 e 17 de Abril de 2008 teve lugar, em Brasília, o 1º Encontro de Governos Locais Lusófonos, promovido conjuntamente por entidades representativas de Municípios de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e Portugal, com o objectivo de reflectir sobre a potencialidade de actuação concertada no âmbito da CPLP;

Considerando que na “Carta à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa” os representantes dos Governos Locais dos Estados Membros transmitiram aos órgãos da Comunidade “a vontade dos Municípios de Língua Portuguesa contribuírem activamente para os objectivos comuns da CPLP”, e expressaram a vontade de “contribuir para a aproximação” e “para a afirmação da CPLP junto dos cidadãos”, relevando, ainda a necessidade de envolvimento dos actores do poder local no esforço em curso pelo cumprimento dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM);

Considerando, ainda, que a referida “Carta” apela à “criação de um espaço institucional no seio da CPLP” que permita “uma participação activa dos poderes locais”;

Reconhecendo que, pela sua proximidade às populações e às realidades e problemas destas, as autoridades locais detêm um elevado potencial de se assumirem como agentes de mudança, mormente quanto à mobilização dos agentes locais no combate à pobreza e na criação de condições de crescimento e de desenvolvimento sustentável com vista ao cumprimento dos ODM;

Considerando o número crescente de parcerias envolvendo autoridades do poder local no espaço da CPLP e a oportunidade do seu enquadramento, na medida em que está em curso a revisão e aperfeiçoamento dos mecanismos operativos da cooperação da CPLP;

Reiterando o ideal criador, vertido na Declaração Constitutiva da CPLP, de 17 de Julho de 1996, de “*Promover a coordenação das actividades das diversas instituições públicas (...) empenhadas no desenvolvimento da cooperação entre os seus Países*”;

Considerando a previsão do nº 4 do Artigo 8º dos Estatutos da CPLP, de que “*Na materialização dos seus objectivos a CPLP apoia-se também nos mecanismos (...) de cooperação já existentes ou a criar entre os Estados membros da CPLP*”;

Reafirmando o disposto na recomendação da VI Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP de que “*(...) o Programa Indicativo de Cooperação da CPLP tome em conta o quadro de complexidade crescente da cooperação internacional e o cumprimento dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM)*”;

DECIDE:

1. *Congratular-se* com a iniciativa da criação, no futuro próximo, do Fórum de Autoridades Locais dos Países de Língua Portuguesa, concertada por entidades representativas das autoridades locais de Estados-membros da Comunidade, reunidas em Brasília, a 16 e 17 de Abril de 2008, por ocasião do Encontro de Governos Locais Lusófonos;
2. *Recomendar* ao Secretariado Executivo que, em concertação com os Governos dos Estados membros, preste o apoio possível às entidades representativas das autoridades locais dos Países de Língua Portuguesa no seu processo de articulação, com vista à criação do dito Fórum.

Feita em Lisboa, a 24 de Julho de 2008